PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

ıida Dr. Anysio Chaves, 1001.

CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

PROJETO DE LEI Nº. /2016, DE DE MAIO DE 2016.

Autor: Ver. Emir Aguiar - PTN

Dispõe sobre a concessão de **UTILIDADE PÙBLICA** para o Município de Santarém **a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MOTOCONDUTORES SANTARENOS(UMCS).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais aprova a seguinte proposta de lei:

Art. 1° - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MOTOCONDUTORES SANTARENOS (UMCS),** fundada em 5 de setembro de 2003, com sede localizada na Travessa Rouxinol, 402 – bairro da Floresta – CEP-68.025-000, com foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, cujo objetivo impar é defender, representar administrativamente e juridicamente os interesses individuais de seus associados, bem como atender o bem estar social e comum de todos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ com o número – 07.162.346/0001-35, inscrição estadual nº. 15.275.934-4 e municipal nº. 5.4.35323, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário do Palácio Tapajós, em de maio de 2016.

EMIR AGUIAR

Vereador – LÍDER DO PTN

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
da Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MOTOCONDUTORES SANTARENOS(UMCS) é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, desvinculada de qualquer agremiação político-partidária; com sua finalidade constituída legalmente para desenvolver atividades socioeconômica, assistencial e recreativa, educacional e cultural, para atendimento aos seus associados, defender os interesses de todos na busca de soluções para os problemas existentes, bem como colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da sociedade. São integrantes das ações todos os condutores de motocicletas e similares filiados a classe.

A finalidade da Entidade de se tornar uma entidade de Utilidade Pública para o Município de Santarém – Estado do Pará, visa tão-somente, firmar cada vez mais contratos com entidades públicas ou privadas, a juízo da diretoria, visando a obtenção de propostas e recursos para execução de novos programas sociais definidos nas alíneas que deliberam o estatuto da entidade, etc.
É dentro deste pensamento que reivindicamos aos nobres pares deste Poder, total apoio a esta proposta de Lei, na certeza que a entidade em questão saberá usufruir os proveitos e benefícios concernentes à mesma.
A UMCS, muito necessita se tornar de Utilidade Pública para assegurar seus direitos dentro do contexto de um grande Instituto e dela usufruírem todos os benefícios cabíveis na forma da lei, visando assim, ampliar sua área de atuação em nossa municipalidade e região.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário do Palácio Tapajós, em de maio de 2016.

EMIR AGUIAR
Vereador – Líder do PTN